

---

**INEPAR TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08 - NIRE nº 41.3.0001901-1

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE nº 35.3.0035492-3

**INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF nº 02.258.422/0001-97 - NIRE nº 35.3.0035368-4

**FATO RELEVANTE**

Nos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, e do disposto na Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, a Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial (“**Inepar Telecom**”), a Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“**Inepar S.A.**”) e a Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial (“**Inepar Equipamentos**”) e, em conjunto com Inepar Telecom e Inepar S.A., as “Companhias”) comunicam aos seus acionistas e ao mercado em geral que as administrações das Companhias decidiram, em razão do plano de recuperação judicial das Companhias (Processo nº 101011-27.2014.8.26.037, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Comarca de São Paulo) (“**Plano de Recuperação Judicial**”), cancelar a venda, pela Inepar S.A. e pela Inepar Equipamentos à Inepar Telecom, da totalidade da participação por elas detidas no capital social da Iesa Projetos, Equipamentos e Montagens S.A., nos termos do contrato de compra e venda de ações celebrado em 11 de fevereiro de 2014, e, conseqüentemente, não haverá mais a concentração das atividades de infraestrutura, óleo e gás na Inepar Telecom. As Companhias comunicam ainda aos seus acionistas e ao mercado em geral que o cancelamento da venda acima mencionado se deu em virtude do processo de reestruturação das Companhias e do Plano de Recuperação Judicial.

O cancelamento acima descrito foi ratificado, na presente data, pelos Conselhos de Administração da Inepar S.A., da Inepar Equipamentos e da Inepar Telecom, bem como pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Inepar Equipamentos, devendo ainda ser ratificado pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Inepar Telecom.

Ainda, no contexto do Plano de Recuperação Judicial das Companhias e diante da necessidade de obter investimentos na Inepar S.A., a administração desta Companhia celebrou, em 26 de dezembro de 2014, Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Ações com condições suspensivas e, em 20 de janeiro de 2015, Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Ações, o qual estabeleceu os termos e condições da venda, pela Inepar S.A. à WHPH Participações e

---

Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 19.821.268/0001-12, da totalidade das ações detidas pela Inepar S.A no capital social da Inepar Telecom, de 217.070.571 ações ordinárias representativas de 69,2443% do total das ações de emissão da Inepar Telecom (“**Operação**”).

Tendo em vista a alienação do controle da Inepar Telecom, a Operação foi ratificada pelo Conselho de Administração da Inepar S.A., sendo que todas as exigências legais e regulamentares previstas na Lei nº 6.404/1976 e nas Instruções CVM nº 358/2002 e nº 361/2002, entre outras, serão devidamente cumpridas no momento oportuno.

Conforme mencionado acima, a Operação está sujeita a determinadas condições suspensivas, entre elas a aprovação da alienação do controle da Inepar Telecom por meio do Plano de Recuperação Judicial, o qual será analisado oportunamente em assembleia geral de credores em primeira convocação no dia 11 de fevereiro 2015 e, se for o caso, em segunda convocação em 24 de fevereiro de 2015. Tão logo referidas condições suspensivas sejam atendidas e o compromisso de compra e venda seja concretizado, as informações listadas no art. 10, Parágrafo único, da Instrução CVM nº 358/2002 serão divulgadas oportunamente aos acionistas e ao mercado em geral.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2015.

**Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial**

Por: Dionísio Leles da Silva Filho

Cargo: Diretor de Relações com Investidores

**Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial**

Por: Irajá Galliano Andrade

Cargo: Diretor de Relações com Investidores

**Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial**

Por: Irajá Galliano Andrade

Cargo: Diretor de Relações com Investidores